



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

REGIME DE ADIANTAMENTO

(Lei Municipal 1.246/2023)

Nº PROCESSO: 026/2023

Nº EMPENHO: 597/2023

**NOME: MARIA ROSENY
FARIAS LIMA**

**FUNÇÃO: SECRETÁRIA DE
ADMINISTRAÇÃO**

MATRÍCULA: 435

DATA: 20/12/2023



[Handwritten signature]

Check List de acompanhamento pela Secretaria de Finanças



CHECKLIST DA SECRETARIA DE FINANÇAS REGIME DE ADIANTAMENTOS

Processo nº: 026/2023.

Tipo de Adiantamento: Adiantamento para Despesa de Pequeno valor, Lei Municipal 1.246/2023, art 4º, inciso VIII, Parágrafo único, letra a (selos postais, pequenos consertos, transportes intermunicipais e interestaduais, passagens, combustível e pedágios).

Dotação: 3.3.90.36.97 - Adiantamento para atender despesa de pronto pagamento.

Servidor: MARIA ROSENY FARIAS LIMA

Matrícula: 435

Legislação de regência: Constituição Federal e Estadual; LC nº 101/2000, Lei Federal 4.320/64; Lei Municipal nº 1.246/2023, e demais normas de controle interno que regulamentam a execução da despesa pública.

01	O PROCESSO DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO CONTÉM:	SIM	NÃO	N/A	FLS
1.1	O Processo de concessão de ADIANTAMENTO contém documentos que autorizaram a concessão?	X			
1.2	Tem pedido formal de adiantamento?	X			
1.3	Nota de Emprenho prévio à realização da despesa?	X			



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 03
2

1.4	A nota de empenho foi assinada pelo ordenador de despesa?	X			
1.5	Declaração do servidor de ter pleno conhecimento das normas que regulam o regime de adiantamento, A Lei Municipal nº 1.246/2023			X	
1.6	Liquidação - LIQ?	X			
1.7	Nota de Ordem Bancária - NOB?	X			
1.8	Prestação de Contas relativa à aplicação do recurso?	X			
1.9	Todas as folhas estão numeradas e rubricadas no canto superior direito da página?	X			
02	AVALIAÇÃO DA FIDEDIGNIDADE DOCUMENTAL	SIM	NÃO	N/A	FLS
2.1	A concessão do adiantamento foi para servidor em exercício no órgão?	X			
2.2	O recurso foi destinado a custear despesas miúdas de pronto pagamento, que não poderia se submeter ao processo normal de aplicação de recursos públicos?	X			
2.3	Foi obedecido o prazo máximo de aplicação (10 dias corridos), conforme art. 7º, inciso IV, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.246/2023.	X			
2.4	Foi obedecido o prazo máximo de comprovação da aplicação do recurso (15 dias), conforme art. 11, § 2º, da Lei nº 1.246/2023?	X			
2.5	O valor do adiantamento obedece ao limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), como fixado no art. 5º da Lei Municipal nº 1.246/2023?	X			
2.6	O adiantamento	X			



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 04
02

	o foi concedido por autoridade Ordenadora de Despesa do órgão?	X			
2.7	O pedido de adiantamento contém o detalhamento da destinação dos recursos?	X			
2.8	Os documentos fiscais são íntegros e sem rasuras?	X			
2.9	Os documentos fiscais são íntegros e devidamente organizados?	X			
2.10	Os documentos fiscais contêm a descrição correta e individualizada do material adquirido ou dos serviços prestados?	X			
2.11	O documento fiscal de pagamento a Autônomos (recibo- RPA) contém os números de registro no INSS ou NIT do Prestador dos Serviços?			X	
2.12	Nos pagamentos de serviços prestados por autônomos foi retido o imposto de renda (IRRF)?			X	
2.13	Nos pagamentos de serviços prestados por autônomos foi retido o imposto de renda?			X	
2.14	Nos pagamentos de serviços prestados por autônomos foi retido o ISSQN?			X	
2.15	Os documentos fiscais foram emitidos em nome do órgão a que pertence o servidor?	X			
03	AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA CONCESSÃO:	SIM	NÃO	N/A	FLS
3.1	Há controle para evitar a concessão de adiantamento para servidor em alcance, ou seja, responsável por dois ou mais adiantamentos pendentes?	X			
3.2	Os adiantamentos são depositados e movimentados em Banco Oficial?	X			



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 05
[Assinatura]

3.3	São concedidos para aquisição de materiais de consumo ou para contratação de serviços?	X			
3.4	O adiantamento concedido atende às normas no que se refere a ser em caráter de urgência desde que caracterizada a situação de emergência?	X			
04	AVALIAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADIANTAMENTO:	SIM	NÃO	N/A	FLS
4.1	A Prestação de Contas contém todos os documentos previstos na norma?	X			
4.2	Declaração emitida pelo Ordenador de despesa aprovando a Prestação de Contas e Declarando que aquele processo deve ficar à disposição do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme estabelece a Portaria Nº 017/2005, de 18/02/2005, DO EGRÉGIO TCE /MT?	X			
4.3	Tem comprovante original de depósito bancário relativo ao saldo de adiantamento devolvido, quando o valor aplicado for menor do que o concedido?			X	
4.4	Existe documento emitido pelo servidor tomador do adiantamento, em que este declara que o valor aplicado foi superior ao concedido e, que está desistindo do ressarcimento pelo ERÁRIO do valor que excedeu?			X	
4.5	Os documentos fiscais constantes na Prestação de Contas estão atestados por servidor (devidamente identificado), que não seja o detentor do adiantamento?	X			
4.6	Foi instaurado Termo Administrativo Circunstanciado (TCA), quando as contas não foram prestadas no prazo legal (15 dias) a contar da concessão?			X	



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 06

06

4.7	Foi instaurada TCA quando se constatou aplicação com irregularidade do recurso?			X	
4.8	Os saldos não utilizados foram devolvidos e foram conferidos os comprovantes?			X	
4.9	Constatada a aplicação irregular do recurso de adiantamento, o valor da prestação de contas rejeitado foi recolhido pelo servidor ou está sendo tomada providência para regularizar a pendência?			X	
4.10	Há outros documentos exigidos pelo Ordenador de Despesa do Órgão mediante Portaria?			X	
4.11	Se há outros documentos exigidos pelo Ordenador de Despesa do Órgão mediante Portaria, está sendo cumprida a exigência?			X	
05	AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS DE ADIANTAMENTOS	SIM	NÃO	N/A	FLS
5.1	O adiantamento concedido observa as normas de controle interno?	X			
5.2	Tem cobertura orçamentária para a realização da despesa?	X			
5.3	O material adquirido pelo adiantamento foi retirado mediante requisição do usuário?	X			
5.4	As despesas de adiantamentos possuem todos os registros contábeis?	X			
5.5	Os preços dos materiais e serviços guardam conformidade com os preços praticados no mercado?	X			
5.6	As qualidades dos materiais e serviços foram rigorosamente verificadas por quem atestou a realização do serviço ou a aquisição dos bens, conforme documento constante do processo?	X			



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 07

[Handwritten signature]

5.7	A quantidade e a especificação técnica do material foi objeto de conferência rigorosa pelo responsável por atestar a execução da despesa?	X			
5.8	Os bens de consumo adquiridos mediante adiantamento têm merecido o mesmo zelo dispensado aos adquiridos através do processamento normal da despesa, pois, trata-se de aplicação de recurso público?	X			
5.9	O adiantamento foi aplicado em despesa para o qual foi solicitada?	X			
5.10	A aplicação dos recursos guarda consonância com a finalidade e sua aplicação está de acordo com o detalhamento da destinação do recurso?	X			
5.11	A aplicação do recurso obedece, rigorosamente, o elemento de despesa onde foi empenhado?	X			
5.12	Os saldos não aplicados têm sido devolvidos à conta de indenizações e restituições e anexados os documentos de arrecadação da receita respectiva?			X	
5.13	O adiantamento concedido não foi para servidor de licença, de férias ou afastado?	X			
5.14	O servidor que recebeu o adiantamento não é ocupante de cargo de chefia ou responsável por almoxarifado?	X			
5.15	O servidor que recebeu o adiantamento não é ocupante de cargo responsável por gestão do setor de financeiro?	X			
5.16	Os recursos de adiantamento não são para quitar despesas com hospedagem,	X			

[Handwritten signature]



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 08
90

	alimentação e locomoção interna, que devem ser cobertas pela concessão de diárias?	X			
5.17	O Adiantamento se presta ao abastecimento de carro particular de servidor?			X	

Carimbo e assinatura do Presidente

Raimundo Dubner

Auditor de Controle Interno

Responsável pelo Preenchimento:

Gilson Batista Vidotti

Gilson Batista Vidotti

Secretário de Finanças

Portaria Legislativa 11/2023



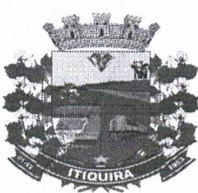
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 09

09

Solicitação do Adiantamento



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 10

SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTO PARA PEQUENAS DESPESAS

**À CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT, EXMO. SR. JOSÉ
CARLOS BATISTA – PRESIDENTE (GESTÃO 2023-2024)**

Eu, MARIA ROSENY FARIAS LIMA, ocupante do cargo de secretaria de administração, matrícula funcional 435, vem requerer de V.Exa., em caráter de urgência, conforme Lei Municipal nº 1246, de 22 de maio de 2023, adiantamento para despesas de pequeno valor, no montante total de R\$ 150,00,00 (cento e cinquenta reais), para atender à despesa abaixo citada:

Despesa a ser realizada:

Para pagamento da empresa ROBERT DIEGO TURATTI referente troca de rele foto célula (dispositivos para controle automático da iluminação que operam por princípio magnético ou térmico) que sustentam os refletores de todo o prédio da Câmara Municipal de Itiquira.

Fundamento Legal:

Art. 4º Consideram-se despesas em regime de adiantamento, através desta Lei Municipal:

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, consideram-se despesas miúdas e de pronto pagamento as que se realizem com:

II - despesas com serviços de terceiros, tais como: pequenos reparos hidráulicos, elétricos, etc, limitados ao valor estabelecido nesta Lei;;

Prazo de Aplicação: 10 dias - Art. 7º, parágrafo único, Lei Municipal nº 1.246/2023



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 11

A transferência bancária para a despesa citada, deverá ser feita nos seguintes dados: Chave Pix - CPF 811.624.561-91

Prazo para a Prestação de Contas: 15 dias – Art. 16, Lei Municipal nº 1.246/2023

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Itiquira – MT, 20 de dezembro de 2023.

MARIA ROSENY FARIAS LIMA

Defiro com base na Lei Municipal nº 1.246/2023:

José Carlos Batista

Presidente

Encaminhe-se para a Secretaria de Finanças para a emissão da SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTO.

Ciente da Controladoria Geral Legislativa

Câmara Municipal de Itiquira
Gilson Batista Vidotti
Secretário de Finanças
Portaria 011/2023



Solicitação de adiantamento emitido pela Secretaria de Finanças.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 12

SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTO PARA PEQUENAS DESPESAS

Com base no deferimento da solicitação de adiantamento para pequenas despesas autorizado pela Presidência, emitimos o presente documento para os demais trâmites legais:

Solicitante: MARIA ROSENY FARIAS LIMA
CARGO: SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
MATRÍCULA: 435

Despesa solicitada: R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), Troca de rele foto célula dos refletores do prédio da Câmara Municipal.

Fundamento Legal: Art. 4º, Parágrafo único, Lei Municipal nº 1.246/2023

Prazo para a Prestação de Contas: 15 dias – Art. 16, Lei Municipal nº 1.246/2023

Encaminhe-se para o Departamento de Contabilidade realizar o respectivo empenho. Assim que realizado, o pagamento será efetivado.

Itiquira – MT, 20 de dezembro de 2023.

Gilson Batista Vidotti

Secretário de Finanças

Portaria 011/2023



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 14

8

Processo de Pagamento



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 15

Q

RECIBO DE PAGAMENTO Nº 264/2023

Valor: R\$ 150,00

Nome	MARIA ROSENY FARIAS LIMA
Função	SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
CPF	811.624.561-91
Mat.Func.	435

Recebi da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, portadora do CNPJ 00.176.362/0001-38, estabelecida a Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, Cep 78.790-000 - Itiquira – Mato Grosso, a importância de **R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)**, Relativo a pagamento de Adiantamento para pequenas despesas (troca reles fotocélula refletores prédio Câmara Municipal).

Para maior clareza, firma o presente.

Itiquira-MT, 20 de dezembro de 2023.

Assinatura

Visto Sec. Finanças:

Câmara Municipal de Itiquira

Gilson Batista Vidotti

Secretário de Finanças

Portaria 011/2023

Rua João Batista Vidotti 407 - Bairro Santo Antonio - Itiquira-MT

Telefone: (65) 3491-1514 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br

"Plenário Adelino de Souza Campos"

20/12/2023

GERENCIADOR
CAIXA empresas



Fls. 16

16

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202312201120c750c9bbade
Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 20/12/2023 às 08:21:53
Valor Original: R\$ 150,00 **Valor Atualizado:** R\$ 150,00
Detalhes: ADIANT.PEQ.DESP.troca rele fotocelula

Origem

Nome: ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL
CNPJ: 00176362000138
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: MARIA ROSENY FARIAS
CPF: XXX.624.561-XX
Instituição: BANCO DO BRASIL S.A.
Chave Pix: 81162456191

Código da operação: 24541294980
Chave de segurança: 1NQA4RTYT5P2AZTR

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria: 0800 725 7474
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis.	17

Documentos

comprobatórios das

despesas realizadas



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 18
18

REGIME DE ADIANTAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS

LEI MUNICIPAL 1246/2023

Servidor	Maria Roseny Farias Lima
CPF	811.624.561-91
Matricula	435
Data do Adiantamento	20 de Dezembro de 2023
Valor	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

À Secretaria de Finanças

O valor foi utilizado para troca de rele fotocélula de refletores

Descrição da Despesa:

Fornecedor: Robert Diego Turatti.

CNPJ: 22.725.102/0001-07

Descrição: Serviço prestado, troca rele fotocélula de refletores Valor R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

NFS.e Nº 366, emitida em 20/12/2023

Codigo de Verificação: NIMYEQIC3

É o Relatório.

Itiquira 20 de dezembro de 2023



Maria Roseny Farias Lima



PREFEITURA MUNICIPAL ITIQUIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS E ARRECADAÇÃO

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSE



Número do RPS	Número da nota 366
Data da emissão da nota	20/12/2023 11:08:17
Data do fato gerador	20/12/2023 11:08:17
Código de verificação	NIMYEQIC3

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: ELETRICA TURATTI

Nome/Razão social: ROBERT DIEGO TURATTI

CPF/CNPJ: 22.725.102/0001-07 Inscrição municipal: 2646

Endereço: AV ANAIDES ALVES CABRAL Número: 506 Bairro: CENTRO CEP: 78790-000

Complemento: ,

Município: Itiquira

E-mail: robertturatti@hotmail.com

UF: MT

Site:

Inscrição estadual:

Telefone:

Celular: (65) 9622-2066

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:

Nome/Razão social: MARIA ROSENY FARIAS LIMA

CPF/CNPJ: 811.624.561-91

Inscrição municipal:

Inscrição estadual:

Endereço: RUA ABILIO RODRIGUES PORTO Número: 51 Bairro: SANTO ANTONIO CEP: 78790-000

Complemento:

Município: Itiquira

E-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br

UF: MT

Telefone:

Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Troca de rele foto celula de refletores	150,0000	1,0000	150,0000	x =	

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	150,00								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 150,00		Valor líquido = R\$ 150,00		Crédito tributário = R\$ 0,00	

Códigos dos serviços:

14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município
Situação tributária do ISSQN: Normal
Local da prestação do serviço: ItiquiraEsta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 505/2003.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.
O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional.
Situação desta NFS-e: Normal
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 20,18 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 7,50 (5,00%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

Gilson Batista Vidotti
Câmara Municipal de Itiquira
Gilson Batista Vidotti
Secretário de Finanças
Portaria 011/2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.725.102/0001-07 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/06/2015	
NOME EMPRESARIAL 22.725.102 ROBERT DIEGO TURATTI					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRICA TURATTI				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO AV ANAIDES ALVES CABRAL		NÚMERO 506	COMPLEMENTO *****		
CEP 78.790-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO ITIQUEIRA		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROBERTTURATTI@HOTMAIL.COM			TELEFONE (65) 9622-2066		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/06/2015		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/12/2023 às 13:17:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

22.725.102/0001-07

NOME EMPRESARIAL:

22.725.102 ROBERT DIEGO TURATTI

CAPITAL SOCIAL:

R\$5.000,00 (Cinco mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



[Handwritten signature]

Declaração do Departamento de Contabilidade sobre análise da Prestações de Contas



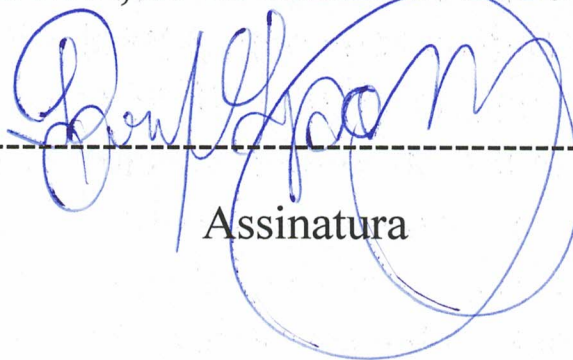
22

DECLARAÇÃO

O departamento de contabilidade da Câmara Municipal de Itiquira, neste ato representado por Bruno Dias Olimpio, assessor contábil, matrícula funcional 490, em cumprimento ao Art.10 a 13 da Lei Municipal 1.246/2023, DECLARA que após analisar a prestação de contas do processo nº 026/2023, empenho 597/2023 da servidora: Maria Roseny Farias de Lima, Secretária de Administração, matrícula funcional 435, a mesma encontra-se conforme a lei. O valor gasto foi de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), estando conforme o valor concedido.

Sendo a expressão da verdade e para que surta efeitos legais, firma a presente declaração.

Itiquira-MT., 20 de dezembro de 2023.



Assinatura



[Handwritten signature]

Processo de Contabilização

Fls. 05



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407

00176362/0001-38

[Handwritten signature]

NOTA DE EMPENHO

597

NOTA DE EMPENHO Nº 597

FICHA: 10

DATA: 20/12/2023

PEDIDO Nº: 00160/23

LICITAÇÃO: DISPENSA (ART. 24)

DOCUMENTO:

VENCIMENTO: 20/12/2023

NOME: MARIA ROSENY FARIAS LIMA

811.624.561-91

CÓDIGO: 874

ENDEREÇO: RUA C

ITIQUIRA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR TOTAL

Valor que se empenha referente o pagamento de pequenas despesas conforme Lei Municipal 1.246/2023, para fins de custeio de despesa com troca de rele foto célula (dispositivos para controle automático da iluminação que operam por princípio magnético ou térmico) que sustentam os refletores de todo o prédio da Câmara Municipal de Itiquira-MT.

AD - Adiantamento

SOMA

150,00

CÓDIGO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

01

CAMARA MUNICIPAL

01 01 01

CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.97

ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO

01.031.0001.2186.0000

Manutenção e Encargos com a Secretaria da Câmara

DOTAÇÃO

EMPENHADO ATÉ A DATA

VALOR DESTE EMPENHO

SALDO ATUAL

296.553,52

167.571,30

150,00

128.832,22

VALOR A SER PAGO R\$

150,00

cento e cinquenta reais

EMPENHO AUTORIZADO EM 20/12/2023

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO

20/12/2023

DATA

[Handwritten signature]
BRUNO DIAS OLIMPIO
ASSESSOR CONTÁBIL-ORC MT 021155-09

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

JOSE CARLOS BATISTA
PRESIDENTE



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407

00176362/0001-38

Fis. 06

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

597 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº

1

FICHA: 10

DATA: 20/12/2023

PEDIDO Nº: 00160/23

LICITAÇÃO: DISPENSA (ART. 24)

DOCUMENTO:

VENCIMENTO: 20/12/2023

NOME: MARIA ROSENY FARIAS LIMA

811.624.561-91

CÓDIGO: 874

ENDEREÇO: RUA C

ITIQUIRA

FORNECEDOR	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos Livres (Não Vinculados) 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 001 Ordinário 001 Recursos Próprios do Município	Liquidação referente o pagamento de pequenas despesas conforme Lei Municipal 1.246/2023, para fins de custeio de despesa com troca de rele foto célula (dispositivos para controle automático da iluminação que operam por princípio magnético ou térmico) que sustentam os refletores de todo o prédio da Câmara Municipal de Itiquira-MT.	Liquido 150,00 Desconto 0,00
AD	SOMA	150,00

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 3.3.90.30.97 01.031.0001.2186.0000	CAMARA MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO Manutenção e Encargos com a Secretaria da Câmara

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
150,00	150,00	150,00	0,00

VALOR A SER PAGO R\$

150,00

cento e cinquenta reais

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS

0,00

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 20/12/2023

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

EMITIDO EM

20/12/2023

DATA

MARIA ROSENY FARIAS LIMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

JOSE CARLOS BATISTA
PRESIDENTE



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407

00176362/0001-38

Exercício: 2023

ORDEN DE PAGAMENTO

Fls. 07

Page 1

ORDEN DE PAGAMENTO

01069

DATA: 20/12/2023

VENCTO:20/12/2023

PAGTO: 20/12/2023

Credor...: MARIA ROSENY FARIAS LIMA

CNPJ: 811.624.561-91

Cod: 874

Endereço: RUA C

Cidade...: ITIQUIRA

CEP: 78790-000

Discriminação...:

Pagamento de pequenas despesas conforme Lei Municipal 1.246/2023, para fins de custeio de despesa com troca de rele foto célula (dispositivos para controle automático da iluminação que operam por princípio magnético ou térmico)

Valor 150,00

(cento e cinquenta reais) * * * * *

Despesa Bruta: R\$ 150,00

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
597	/ 1	AD 010101	01.031.0001.2186.0000	3.3.90.30.00	R\$ 150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150,00
TOTAL					R\$ 150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150,00

Despesa Líquida: R\$ 150,00

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
104	104		150,00
TOTAL. . .			R\$ 150,00

Despesa paga em 20/12/2023 Com os recursos acima discriminados

GILSON BATISTA VIDOTTI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

JOSE CARLOS BATISTA
PRESIDENTE

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante dese(s) Empenho(s)

__/__/__

Ass: _____

Nome: _____

CGC/CPF: _____



Parecer da Controladoria Interna



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 29

PARECER TÉCNICO Nº 026/2023

CONTROLADORIA GERAL LEGISLATIVA

- ADIANTAMENTOS -

ASSUNTO: Parecer Técnico sobre a regularidade de adiantamento financeiro concedido com base na Lei Municipal nº 1.246/2023, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e Lei nº 4.320/1964.

BASE LEGAL: Destaca-se, inicialmente, que o órgão de Controle Interno da Câmara Municipal foi instituído pela Lei Municipal nº 643/2009.

PROCESSO Nº: 026/2023

Senhores e senhoras,

A responsável pelo órgão de Controle Interno desta Câmara Municipal de Itiquira-MT, em atendimento ao que prescreve o Art. 4º da Lei Municipal nº 1.246/2023, vem apresentar Parecer Técnico sobre o adiantamento abaixo concedido a servidor:

Servidor	Maria Roseny Farias Lima
CPF	***.***.561-91
Cargo	Secretária de Administração
Matrícula	435
Data do Adiantamento	20.12.2023
Valor	R\$ 150,00
Base Legal	Lei Municipal nº 1.246/2023



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 30

2

Trata-se de adiantamento concedido à servidora em referência para custear despesa de pequeno valor referente troca de rele foto célula (dispositivo para controle automático da iluminação que operam por princípio magnético ou térmico) que sustentam os refletores de todo o prédio da Câmara Municipal de Itiquira.

O adiantamento foi concedido para a servidora em referência, através de procedimento bancário, para a conta no Banco do Brasil PIX 81162456191, conforme documentos colacionados no processo.

A Controladoria Geral Legislativa da Câmara Municipal de Itiquira-MT, apresenta Parecer sobre o adiantamento exposto, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição da República, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 1.246/2023, alterações posteriores e das normas definidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Em análise e supervisão detalhada das operações financeiras de adiantamentos realizadas pela Contadoria, observamos em relação ao disposto no art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64, que o adiantamento foi escriturado em conformidade com as normas previstas e com observância aos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie.

É de se observar que a servidora realizou a prestação de contas, juntando a nota fiscal do serviço realizado. Consta-se ainda que o valor concedido à título de adiantamento foi utilizado em sua integralidade. E corroborando a tese da legalidade, há no processo documentos da contabilidade atestando a regularidade do procedimento em epígrafe, sendo as contas consideradas em ordem.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 21

Os prazos para prestação de contas, conforme lei de regência, foram efetivamente observados.

CONCLUSÃO

Foram obedecidas as normas de regência da Lei Municipal nº 1.246/2023. E concluímos, portanto, pela legalidade no adiantamento solicitado no mês de outubro, conforme disposto na legislação que rege a matéria.

No mais, **solicito que este processo seja encaminhado ao Presidente desta Casa de Leis para a devida homologação**, conforme orientação do artigo 14 da Lei nº 1.184/2022.

Após a homologação solicitada, que este processo seja encaminhado para o **ulterior arquivamento**.

É o relatório e o parecer. Sem mais.

Câmara Municipal de Itiquira - MT, 21 de dezembro de 2023.



Documento assinado digitalmente
ROSIMERI HUBNER
Data: 21/12/2023 13:47:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rosimeri Hubner

Auditora de Controle Interno



Termo de Homologação



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 33
[Signature]

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 026/2023

Empenho: 597/2023

Data: 20/12/2023

Valor: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Servidora: Maria Roseny Farias Lima

CPF: ***.***.561-91

Matrícula: 435

Após análise nos autos do processo supra citado e de acordo com o parecer técnico nº 026/2023 da controladoria geral legislativa, constantes nas páginas 29 a 31 do respectivo processo, Eu, JOSÉ CARLOS BATISTA, Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Itiquira-MT, **HOMOLOGO** a Prestação de Contas do adiantamento concedido ao servidora Maria Roseny Farias Lima, acima qualificado, com base na lei municipal 1.246/2023. Determino que o respectivo processo fique à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme estabelecido na portaria nº 017/2005, de 18/02/2005 do Egrégio TCE/MT.

Itiquira-MT, 22 de dezembro de 2023.

[Signature]
José Carlos Batista
Presidente
Gestão 2023/2024



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Anexos

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/12/2023 - AUTOATENDIMENTO - 11.12.19
2186502186 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: MARIA ROSENY FARIAS
AGENCIA: 2186-5 CONTA: 19.548-0

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020231220141151164850432
CPF DO PAGADOR: ***.624.561-**
VALOR: 150,00
DATA: 20/12/2023 - 11:12:03

PAGO PARA: 22725102 Robert Diego Turatti
CNPJ: 22.725.102/0001-07
CHAVE PIX: 22725102000107
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 4465 - CONTA: 000300000000000003225
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Notificacao enviada em: 20/12/2023 - 11:12:13

=====

DOCUMENTO: 122001
AUTENTICACAO SISBB: 2.B18.0FD.548.806.241

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

DPTO.CONT.CI Nº 215/2023

Itiquira-MT, 21 de dezembro de 2023.

Do: Departamento de Contabilidade

Para: SRA. ROSIMERI HUBNER
Auditora de Controle Interno

**Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER REFERENTE O PROCESSO
026/2023 DE ADIANTAMENTO DE PEQUENA DESPESA.**

Prezada Senhora,

Sirvo-me da presente para cumprimentá-la cordialmente e solicitar parecer referente ao processo nº 026/2023 de adiantamento para pagamento de pequena despesa, para a servidora comissionada Maria Roseny Farias Lima, matrícula funcional 435, do adiantamento de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) concedido em 20/12/2023.

Sem mais, subscrevo-me.

Bruno Dias Olimpio
Assessor Contábil
CRC-MT 021155/O-9
Matrícula Funcional: 490



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

R JOAO BATISTA VIDOTTI, Nº 407 - SANTO ANTONIO

00.176.362/0001-38

2023

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: 0000001736 / 2023

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 21/12/2023

HORA: 08:39:27

RESPONSÁVEL: DIANDRA ARIELLA SILVA

PRAZO PARA ENTREGA*: 0 DIAS

INTERESSADO: 00000213 AUDITORA DE CONTROLE INTERNO

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE PARECER REFERENTE O PROCESSO 026/2023 DE ADIANTAMENTO DE PEQUENA

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

DE: BRUNO DIAS OLIMPIO

ASSESSOR CONTÁBIL

LISTA DE DOCUMENTO

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO

COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº DO DOCUMENTO

215/2023

DIANDRA ARIELLA SILVA

Resp. Setor Protocolo

AUDITORA DE CONTROLE INTERNO



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

R JOAO BATISTA VIDOTTI, Nº 407 - SANTO ANTONIO

00.176.362/0001-38

2023

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: 0000001745 / 2023

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 21/12/2023

HORA: 12:55:12

RESPONSÁVEL: DIANDRA ARIELLA SILVA

PRAZO PARA ENTREGA*: 0 DIAS

INTERESSADO: 00000002 DEPARTAMENTO CONTABILIDADE

ASSUNTO

PARECER TÉCNICO

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

DE: ROSIMERI HUBNER

AUDITORIA DE CONTROLE INTERNO

LISTA DE DOCUMENTO

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO

PARECER TÉCNICO

Nº DO DOCUMENTO

026/2023

DIANDRA ARIELLA SILVA

Resp. Setor Protocolo

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE